

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Desenvolvimento Regional

2007/2037(DEC)

28.2.2008

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2006

(SEC(2007)1056 - C6-0390/2007 - 2007/2037(DEC))

(SEC(2007)1055 - C6-0362/2007 - 2007/2037(DEC))

Secção III – Comissão

Relator de parecer: Gerardo Galeote

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Nota com alguma preocupação que a implementação da gestão partilhada é criticada pelo Tribunal de Contas na medida em que, na sua opinião, não conseguiu corrigir as insuficiências dos sistemas de controlo em alguns Estados-Membros, que eram inadequados desde o início;
2. Lamenta, uma vez mais, a incapacidade de alguns Estados-Membros para controlarem adequadamente a utilização do dinheiro dos contribuintes, pelo qual são responsáveis, e incentiva a Comissão nos seus esforços para prestar apoio à formação profissional do pessoal das autoridades de gestão e das entidades pagadoras nos Estados-Membros, a fim de implementarem correctamente as regras para cumprir as normas comunitárias;
3. Nota que, no seu relatório, o Tribunal de Contas aprecia a qualidade de mais de 70% das auditorias da Comissão que, na maioria dos casos, resultaram na detecção de irregularidades que têm de ser corrigidas; nota, além disso, que, de acordo com princípios básicos, é necessário haver provas irrefutáveis das irregularidades, sejam estas formais, financeiras ou fraudulentas, antes de se poder tomar medidas;
4. Nota que o exercício de 2006 deve ser examinado à luz das regras em vigor no período de programação de 2000-2006 e que as novas regras aplicáveis durante o período de 2007-2013 deverão ser mais flexíveis e gerar melhores resultados;
5. Aprova a posição declarada da Comissão de que todas as irregularidades detectadas devem ser devidamente tratadas através de medidas de correcção, incluindo a suspensão dos pagamentos e a recuperação de montantes indevida ou incorrectamente pagos; nota, a este respeito, a sua preocupação relativamente ao número de irregularidades registadas em 2006, e regista o compromisso assumido pela Comissão de elaborar um plano pormenorizado para reduzir a dimensão dos montantes indevidamente pagos no futuro;
6. Nota com alguma confiança a posição da Comissão, segundo a qual nenhum montante indevidamente pago será perdido e as elevadas quantias em questão serão recuperadas; solicita à Comissão que, após a conclusão do último dos projectos abrangidos pelo orçamento de 2006, informe o Parlamento sobre o montante total recuperado e, se for o caso, sobre quaisquer perdas e a razão por que ocorreram;
7. Observa com preocupação a importante diminuição do volume de pagamentos em alguns dos antigos Estados-Membros da UE, que implica um aumento significativo dos remanescentes a liquidar (RAL);
8. Observa com preocupação o facto de a persistência das insuficiências dos sistemas de controlo e de gestão em alguns Estados-Membros da UE-27 suscitar dúvidas quanto à garantia da legalidade e regularidade da utilização dos fundos europeus, como referido pela Comissão e o Tribunal de Contas Europeu;

Declarações nacionais de gestão

9. Recorda que, nos termos do artigo 274.º do Tratado CE, a Comissão Europeia – que é responsável pela execução do orçamento da UE – deve cooperar com os Estados-Membros para assegurar o respeito dos princípios de boa gestão financeira. Uma vez que as intervenções dos Fundos Estruturais recaem no âmbito da competência partilhada, os Estados-Membros são responsáveis pela sua aplicação e controlo; insiste sobre a necessidade, já manifestada pelo Parlamento nas suas resoluções sobre a aprovação da gestão nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, de estabelecer, ao nível nacional adequado, uma declaração que abranja todos os fundos comunitários de gestão partilhada e constitua uma verdadeira garantia do correcto funcionamento dos sistemas nacionais de gestão e controlo;
10. Chama a atenção da Comissão para o facto de a qualidade dos sistemas de auditoria ter uma influência considerável na avaliação de projectos, de forma que a regulamentação estrita da qualidade dos procedimentos de controlo financeiro será particularmente importante no futuro.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	27.2.2008
Resultado da votação final	+ : 53 - : 0 0 : 0
Deputados presentes no momento da votação final	Alfonso Andria, Emmanouil Angelakas, Stavros Arnautakis, Elspeth Attwooll, Rolf Berend, Jana Bobošíková, Victor Boștinaru, Antonio De Blasio, Petru Filip, Gerardo Galeote, Iratxe García Pérez, Eugenijus Gentvilas, Pedro Guerreiro, Gábor Harangozó, Marian Harkin, Jim Higgins, Mieczysław Edmund Janowski, Rumiana Jeleva, Gisela Kallenbach, Tunne Kelam, Evgeni Kirilov, Miloš Koterec, Constanze Angela Krehl, Jamila Madeira, Mario Mantovani, Sérgio Marques, Miroslav Mikolášik, James Nicholson, Lambert van Nistelrooij, Jan Olbrycht, Maria Petre, Markus Pieper, Pierre Pribetich, Wojciech Roszkowski, Elisabeth Schroedter, Grazyna Staniszewska, Catherine Stihler, Dimitar Stoyanov, Margie Sudre, Andrzej Jan Szejna, Oldřich Vlasák
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Jan Březina, Brigitte Douay, Den Dover, Emanuel Jardim Fernandes, Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, Vladko Todorov Panayotov, Miloslav Ransdorf, Zita Pleštinská, László Surján, Iuliu Winkler
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Janelly Fourtou, Zdzisław Zbigniew Podkański